

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão Orçamento e Finanças
Assembleia da República,

Lisboa, 30 de outubro de 2023

Assunto: Alteração à Proposta de Lei n.º 109/XV/2.^a

O XXIII Governo Constitucional tem inscrito no seu programa o objetivo de “Valorizar, capacitar e rejuvenescer a Administração Pública”, sendo para isso necessário, entre outros, “Concluir a revisão das carreiras não revistas, com uma discussão alargada e transparente para harmonizar regimes, garantir a equidade e a sustentabilidade, assegurando percursos profissionais assentes no mérito dos trabalhadores”.

Nesse sentido, o XXIII Governo Constitucional tem vindo a promover a revisão das tabelas remuneratórias da Administração Pública e, no âmbito do Ministério dos Negócios Estrangeiros, foram este mês aprovadas as novas tabelas salariais dos trabalhadores dos serviços periféricos externos e dos trabalhadores dos centros culturais no estrangeiro.

É fundamental e de elementar justiça que esta revisão alargada inclua, também, a da carreira diplomática e da sua tabela remuneratória, e é com enorme preocupação que verificamos que a mesma não se encontra ainda calendarizada¹.

Com efeito, a tabela remuneratória da carreira diplomática consagrada no DL nº 40-A/98, de 27 de fevereiro, que estabelece o Estatuto da Carreira Diplomática (ECD), não registou qualquer atualização desde essa data. Ou seja, não é revista há 25 anos.

No entanto, em 25 anos, muito se alterou no mundo, na diplomacia e na Administração Pública. O mundo em 2023 é muito diferente do de 1998: o fim da guerra fria não trouxe a paz eterna entre as Nações e os conflitos multiplicam-se pelas

¹ Para 2024, o Governo comprometeu-se a avançar para a revisão das carreiras de reinserção social, dos técnicos superiores de saúde e dos inspetores de vários serviços do Estado: Autoridade para as Condições de Trabalho, Instituto de Segurança Social, Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, Autoridade da Concorrência, Inspeção de Jogos e Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção. Em 2025, serão revistas as carreiras da Medicina Legal e dos administradores hospitalares.

regiões do mundo, quanto ao objeto e aos atores envolvidos; a afirmação internacional de Portugal e o seu papel na União Europeia, na NATO, na CPLP e junto das Comunidades Portuguesas no exterior são afetados por estas mudanças e exigem uma cada vez maior presença e intervenção na cena internacional; as exigências e solicitações dirigidas aos postos diplomáticos no exterior não cessam de aumentar e a diplomacia direta e as reuniões *online* não substituíram a necessidade da representação diplomática presencial.

A diplomacia viu as suas áreas de intervenção substancialmente alargadas: atualmente, um diplomata está envolvido em negociações das mais variadas especialidades – das pescas à inteligência artificial – tendo ultrapassado em muito a negociação exclusiva sobre a guerra e a paz, a definição de fronteiras ou a negociação de alianças. O diplomata pratica ações que vão da análise situacional à definição de estratégia, da emissão de documentos de identificação e elaboração de atos notariais ao apoio aos cidadãos em caso de emergência, da prospeção de mercados para as empresas portuguesas à promoção da língua e cultura portuguesas, da intervenção pública à influência em círculos privados - tudo isto e muito mais na promoção e defesa dos interesses de Portugal no estrangeiro.

A falta de atenção à carreira diplomática levou a uma degradação extrema das condições de trabalho dos diplomatas em geral, e das condições salariais em específico, tornando esta revisão inadiável. Neste momento, a carreira diplomática portuguesa já tem dificuldade em atrair os melhores talentos, entre outros porque, exigindo uma exclusividade rigorosa, o salário de entrada não chega sequer para suportar os encargos com a habitação – e isto, depois da conclusão com sucesso do concurso de acesso à administração pública mais longo e reconhecidamente mais exigente. O ritmo de progressões é muitíssimo lento e o que se auferre nas categorias nas quais se passa mais tempo na carreira não acompanha o aumento das exigências de trabalho e de responsabilidades. No topo da carreira, um embaixador finaliza 40 anos de serviço ao país, a maioria dos quais passados no estrangeiro, sem o reconhecimento dessa dedicação de uma vida.

Ora, no seu programa, o Governo assume também que “a captação de talentos e a sua fixação na Administração Pública são a pedra basilar para que os serviços públicos sejam qualificados e capazes de dar as respostas que os cidadãos e as empresas exigem, com celeridade, eficácia e proximidade.” Esta premissa aplica-se, na sua inteireza, à carreira diplomática, e deve iniciar-se com a oferta de condições salariais concordantes com a exigência da mesma.

No passado dia 13 de outubro, o Governo apresentou à ASDP uma proposta de revisão do Estatuto da Carreira Diplomática² que **não inclui** a revisão da tabela remuneratória que lhe é anexa. Trata-se de uma proposta **inaceitável** e que revela um enorme desrespeito pelo valor do trabalho dos diplomatas portugueses e pela dignidade desta carreira especial do Estado.

Face a tudo quanto acima expomos, vimos solicitar a aprovação de uma alteração à Proposta de Lei n.º 109/XV/2.^a que inclua o compromisso de revisão da tabela remuneratória da carreira diplomática em 2024.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente do Conselho Diretivo



Joana Gaspar

² DL nº 40-A/98, de 27 de fevereiro

